



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

MOÇÃO DE REPÚDIO

Ao Excellentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas
Deputado Estadual Marcelo Victor

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3054/2019
Data: 27/11/2019 - Horário: 15:59
Legislativo

CONSIDERANDO:

1. Que a energia solar se trata de um recurso natural, inesgotável e que sua operação não causa danos ao meio-ambiente;
2. Que deve ser livre o acesso à distribuição da energia solar fotovoltaica, uma vez que os cidadãos que dela se utilizam arcam com o ônus dos seus custos de instalação e manutenção;
3. Que por ser um país tropical, o Brasil tem um imenso potencial para se destacar no setor de energia solar, promovendo o desenvolvimento socioeconômico e tecnológico de toda a sociedade, através da geração de emprego e renda neste ramo;
4. Que apesar da realização da Audiência Pública Nº 01/2019, a qual colheu opiniões de diversos agentes ativos do setor do mercado de geração e distribuição de energia do Brasil, a ANEEL apresentou uma proposta, no dia 15/10/2019, demonstrando que as informações colhidas na Audiência serviram, tão somente, como cumprimento de mera formalidade, visto que tal documento não contemplava os argumentos e sugestões colhidas;
5. Que a política de taxar esta fonte de energia vai no contrassenso dos interesses da população brasileira, que já sofre com uma alta carga tributária em todos os ramos do cenário econômico, e dos impactos positivos ao Meio Ambiente, uma vez que a geração de energia fotovoltaica se trata de uma fonte de energia limpa e sustentável;
6. Que o princípio da segurança jurídica, solidificado na doutrina jurídica pátria, indica que a adoção da proposta significará àqueles que se guiaram pelas regras da Resolução 482 ora vigente, custos adicionais e perdas não previstas, afetando a posterior patrimônio e renda do gerador, com regras inexistentes ao tempo da sua decisão de investir e instalar o parque gerador próprio;
7. Que a transparência deve ser efetiva e guiar todo o agente e órgão público; e, finalmente,
8. Que a geração distribuída é destaque de crescimento no momento em que o PIB ainda demonstra debilidade, seus agentes prestam um serviço relevante de expansão do parque gerador brasileiro, portanto, alterações de normas que podem comprometer o seu crescimento sustentável devem ser evitadas,



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao Diretor Geral da ANEEL, André Pepitone da Nóbrega, nos seguintes termos:

“A Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas manifesta a Vossa Excelência repúdio à proposta de alteração da Resolução ANEEL N° 482/2012, na forma sugerida por essa Agência Reguladora, no último dia 15 de outubro de 2019.”

Maceió, 26 de novembro de 2019